



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38592

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 17/12/2024

EDITAL NÚMERO: 92 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1300-0007645-6

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0515-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO;

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGEM DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E QUE, POR INTERMÉDIO DESTA CENTRAL DE LICITAÇÕES, SÃO INCLuíDAS PARA PREVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EM GRUPOS DE FAMÍLIAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO UM PLANEJAMENTO NO QUAL GERE EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES. OS ÓRGÃOS TEM A NECESSIDADE DE MANTER O ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS, PRINCIPALMENTE COM AQUISIÇÃO FREQUENTE E AGRUPAMENTO DAS DEMANDAS SEMELHANTES. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS COTIDIANAS, A PRESENTE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DARÁ MAIS AGILIDADE E PADRONIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES, REDUZINDO A QUANTIDADE DE PROCESSOS INDIVIDUAIS, GERANDO ASSIM MELHORES CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERANDO QUE ESTA CELIC ADOTA DESDE JULHO DE 2022 O CALENDÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PERMITINDO UMA MAIOR FLEXIBILIDADE NA GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E POSSIBILITANDO UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MAIS EFICIENTE. O REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO DIRETRIZ ESTABELECER QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS A SEREM ADQUIRIDAS, BEM COMO PRAZOS DE ENTREGA ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, PROPORCIONANDO UMA MAIOR PREVISIBILIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO OCORRE MENSALMENTE COM LIBERAÇÃO ALTERNADA EM QUATRO GRUPOS DE FAMÍLIAS PARA PREVISÃO AOS ÓRGÃOS, QUE AO FINAL DO PRAZO ESTABELECIDO É FEITA UMA AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DESSAS SOLICITAÇÕES. DESSE COMUNICADO, SÃO GERADAS VÁRIAS COMPRAS, QUE SÃO PLANEJADAS PELO SEGUIMENTO DE MERCADO E ÁREAS AFINS, PARA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 BALACLAVA ANTI-CHAMA - CAPUZ TIPO BALACLAVA - TAMANHO ÚNICO

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 1.720.900,00

Item 1 - 0515.0691.010036

BALACLAVA ANTI-CHAMA - CAPUZ TIPO BALACLAVA - TAMANHO ÚNICO

QUANTIDADE: 2.000,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 860,45

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BALACLAVA ANTI-CHAMA - TIPO: CAPUZ TIPO BALACLAVA; TAMANHO: ÚNICO; COSTURA: CONFECCIONADA COM FIOS DE META-ARAMIDA (NOMEX OU SIMILAR); CORES: AZUL, GOLD, PRETO OU BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIACRILONITRILÓ OXIDADO OU 56% META-ARAMIDA, 31% VISCOSA FR, 6% POLIAMIDA, 3% PARA-ARAMIDA, 2% FIBRA DE CARBONO E 2% DE ELASTANO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DO TIPO BALACLAVA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL PARA USO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À MISSÃO FIM, ESPECÍFICAS PARA OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, DESENVOLVIDAS PELOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS; DEVERÃO AS BALACLAVAS SEREM FOLGADAS, SE AJUSTANDO A CABEÇA E AO PESCOÇO DE FORMA SUAVE DE MODO A PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA DE AR CONSIDERÁVEL ENTRE A PELE E OS TECIDOS PROTETORES QUE A COMPÕEM; DEVERÃO AS BALACLAVAS TAMBÉM POSSUIREM ELÁSTICO NESSE ORIFÍCIO SUPERIOR, COM AMPLA CAPACIDADE DE RETRAÇÃO E DILATAÇÃO, DE MODO A PERMITIR O PERFEITO AJUSTE DO ORIFÍCIO SUPERIOR DA BALACLAVA A PEÇA FACIAL, PRINCIPALMENTE AO VISOR PANORÂMICO SEM DIMINUIR O CAMPO VISUAL DO BOMBEIRO MILITAR; DEVE A BALACLAVA TAMBÉM COBRIR TODO O COMPRIMENTO DO PESCOÇO E A METADE PROXIMAL DA LARGURA DOS OMBROS, DE MODO QUE QUANDO DA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO E DE FLEXÕES LATERAIS DO PESCOÇO A BALACLAVA NÃO VENHA A DESCOBRIR A PELE, PERDENDO ASSIM, SUA EFICIÊNCIA E NÃO ATENDENDO A NECESSIDADE PARA A QUAL FOI PROJETADA; DEVEM AINDA AS BALACLAVAS COBRIREM PARCIALMENTE A REGIÃO DO PEITO DE MODO A IMPEDIR, TAMBÉM A EXPOSIÇÃO DA PELE DO BOMBEIRO MILITAR NESTA REGIÃO, INDO ATÉ A METADE INFERIOR DO MÚSCULO PEITORAL MAIOR; DEVERÁ POSSUIR CAMADA DUPLA DE, NO MÍNIMO, 200 GR/M², CADA CAMADA. SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA COMPOSIÇÃO E O PESO DO TECIDO; DEVERÁ A BALACLAVA TER FORMATO COM ABERTURA



FRONTAL OVALADA, ELÁSTICA, SANFONADA PARA USO SOBRE A MÁSCARA FACIAL DE EPR, QUE PERMITA RÁPIDA COLOCAÇÃO (NÃO SERÁ ADMITIDA BALACLAVA COM ABERTURA CONVENCIONAL QUE PERCA A CARACTERÍSTICA ORIGINAL COM O USO, FICANDO FROUXA PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MÁSCARA DO EPR). O OBJETIVO NA UTILIZAÇÃO É A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA FACIAL DIRETAMENTE NA PELE DO USUÁRIO, COM A BALACLAVA SENDO VESTIDA EM SEGUIDA POR CIMA DA MÁSCARA; DEVERÁ O CAPUZ TIPO BALACLAVA, SER NO ESTILO "BABADOURO", PROTEGENDO TODA A CABEÇA, O PESCOÇO, A PARTE SUPERIOR DO PEITO E DAS COSTAS, COM ABERTURA FACIAL FRONTAL ELÁSTICA. A ABERTURA FACIAL DEVERÁ SER OVALADA COM DIÂMETRO ENTRE 100 E 150 MM; DEVERÁ A PARTE DA CABEÇA DO CAPUZ SER CONFECCIONADA EM DUAS PARTES UNIDAS POR COSTURA PLANA TIPO "FLATLOCK" (TÉCNICA EM QUE AS COSTURAS SÃO EXECUTADAS RENTES AO CORPO, APRIMORANDO O CONFORTO DO USUÁRIO E REDUZINDO O ATRITO ENTRE A PELE E O TECIDO EVITANDO IRRITAÇÕES DA PELE DO USUÁRIO). A COSTURA PLANA DEVE COMEÇAR DESDE O CENTRO DA PARTE SUPERIOR DA ABERTURA FACIAL, CORRENDO ATRAVÉS DA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA E CHEGANDO ATÉ A NUCA DO USUÁRIO. A PARTE INFERIOR DAS PEÇAS QUE COBREM O PEITO, OMBROS E COSTAS DEVERÃO POSSUIR BARRA DE 1,5 CM APROXIMADAMENTE COM COSTURA DE GALONEIRA DE TRANÇADOR; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN ISO 13688:2013, EN 13911:2017 E EN 1149-5:2018; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA LEGAL DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA DE 90 (NOVENTA) DIAS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; DEVERÁ O CAPUZ TER ELASTICIDADE CAPAZ DE EVITAR FOLGAS E ESPAÇOS DESCOBERTOS NO ROSTO QUANDO UTILIZANDO MÁSCARAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DO TIPO FACE INTEIRA (FULL FACE). DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO QUANDO POUSADA PELAS DUAS ABERTURAS NA REGIÃO DO PESCOÇO, SEM CONSTRIÇÃO DA TRAQUEIA OU DA GLOTE; DEVERÁ CADA CAPUZ FORNECIDO POSSUIR MARCAÇÃO COM AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO; ORIENTAÇÕES DE HIGIENE E LAVAGEM; TODOS OS ÍNDICES DE DESEMPENHO ABAIXO DESCRITOS DEVERÃO SER DEMONSTRADOS POR RELATÓRIO DE TESTES CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO DO PRODUTO, CONFORME SEQUE: O ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DO CALOR CONVECTIVO, HEAT TRANSFER INDEX (HTI) DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 11,0 SEGUNDOS PARA O HTI24 E NÃO INFERIOR A 4,2 SEGUNDOS PARA O HTI24-12, AMBOS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; O ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR POR RADIAÇÃO, RADIATION HEAT TRANSFER INDEX (RHTI) DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 23,0 SEGUNDOS PARA O RHTI24 E NÃO INFERIOR A 10,2 SEGUNDOS PARA O RHTI24-12, AMBOS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A RESISTÊNCIA À EXPLOÇÃO DO TECIDO, APÓS EXPOSIÇÃO AO CALOR RADIANTE, APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 60°C DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL 400,0 KPA SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A RESISTÊNCIA DAS COSTURAS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 60°C DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL 485,00 KPA SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A DISSIPAÇÃO DE CARGA APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C DEVERÁ SER IGUAL OU MENOR A 0,40 SEGUNDOS PARA O T50, DE ACORDO COM A NORMA EN 1149-5:2018; DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA; JUNTO COM A PROPOSTA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO, INCLUINDO RELATÓRIOS DE ENSAIO DA REFERIDA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTEJA CERTIFICADO PELAS NORMAS EN ISO 13688:2013, EN 13911:2017 E EN 1149-5:2018 E OS ÍNDICES DE DESEMPENHO EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÁ(O) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM - IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; OU INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC. CABERÁ AO LICITANTE INFORMAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, QUAL ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL ACREDITADO, ORGANISMO CERTIFICADOR, E O LABORATÓRIO DE TESTES EMITENTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, PARA CERTIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETERÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS, NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPensa; OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCEtuAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS; ALÉM DO(S) CERTIFICADO(S), DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, LAUDOS FEITOS ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS INDEPENDENTES E OFICIAIS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ÍNDICES HTI24, HTI24-12, RHTI24, RHTI24-12, RESISTÊNCIA À EXPLOÇÃO DO TECIDO, RESISTÊNCIA DAS COSTURAS E DISSIPAÇÃO DE CARGA CONTIDOS NESTA ESPECIFICAÇÃO; O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA; TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, PROTEGIDOS, IDENTIFICADOS, SEM USO E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DO MANUAL DE PRESERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA E CERTIFICADO DAS NORMAS EXIGIDAS PARA CADA MATERIAL DESCRITO; ANEXO A – TABELA DE MEDIDAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2000

Lote 2 CONJUNTO DE COMBATE - INCÊNDIO FLORESTAL CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 1.816.665,00

Item 1 - 0515.0691.010114

CONJUNTO DE COMBATE - INCÊNDIO FLORESTAL CBMRS

QUANTIDADE: 500,0000

UNIDADE: cj

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.633,33

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONJUNTO DE COMBATE - **COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO:** CALÇA E JAQUETA; **USO:** INCÊNDIO FLORESTAL; **MATERIAL:** RIP STOP; **COR:** AZUL-ESCURO, AMARELO, ALARANJADO, OURO OU CINZA ESCURO; **GRAMATURA:** MÁXIMO 350 G/M²; **GÊNERO:** UNISSEX; **FECHAMENTO:** ZÍPER E FECHO DE CONTATO; **TIPO DE GOLA:** GOLA ALTA COM TRANSPASSE; **BOLSO:** SIM; **LOGOTIPO:** SIM; **TAMANHO:** PP, P, M, G E GG; **ÓRGÃO:** CBMRS; **DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:** CONJUNTO DE ROUPA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS DESENVOLVIDA PARA OFERECER AO BOMBEIRO MILITAR O MÁXIMO CONFORTO E SEGURANÇA. CONFECCIONADA PARA NÃO DESENVOLVER CALOR METABÓLICO DEMASIADAMENTE ELEVADO, EVITANDO O STRESS TÉRMICO E OFERECENDO MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO PARA OPERAÇÕES MAIS COMPLEXAS. TECIDO (JAQUETA E CALÇA): CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A CHAMA, COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMAS, SEM NENHUM TIPO DE TRATAMENTO E CONSTRUÇÃO TIPO TELA RIP STOP. CORES DO CONJUNTO: O CONJUNTO DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER FORNECIDO, NO MÍNIMO, NAS SEGUINTE CORES: PARA A JAQUETA:



AMARELO, ALARANJADO OU OURO. PARA A CALÇA: AZUL-ESCURO, CINZA ESCURO OU OURO. AS CORES DOS ITENS QUE COMPÕEM O CONJUNTO, BEM COMO, SEUS QUANTITATIVOS, SERÃO INFORMADOS DIRETAMENTE AO CONTRATADO, JUNTO A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DAS NORMAS EN 15614:2007 (ROUPA DE PROTEÇÃO PARA BOMBEIROS FLORESTAIS), EN ISO 11612:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR E COMBUSTÃO) E EN 1149-5:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELETROSTÁTICOS). CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO: REQUISITOS DE DESEMPENHO: O TECIDO DE AMBAS AS PEÇAS DO CONJUNTO, JAQUETA E CALÇA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, META ARAMIDA E PARA ARAMIDA (OU ARAMIDA) E FIBRA ANTIESTÁTICA. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 36% DE VISCOSE; 30% META ARAMIDA, 5% PARA ARAMIDA (OU 49% ARAMIDA); E 1% FIBRA ANTIESTÁTICA. ADMITIR-SE-Á UMA MARGEM DE 5% A MAIS OU A MENOS. A GRAMATURA DO TECIDO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 350 G/M²; A TRANSMISSÃO DE CALOR POR CONTATO, TRANSMISSÃO DE CALOR POR IRRADIAÇÃO, TRANSMISSÃO DE CALOR POR CONVECÇÃO, E RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS REQUISITADAS DENTRO DA EN 15614. O TECIDO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM E ENCOLHIMENTO. DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTIPULADOS NA NORMA EN 15614. O TECIDO DEVERÁ TER PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM A NORMA EN ISO 1149-3. O FIO DE COSTURA UTILIZADO NA CONFECCÃO DA JAQUETA E DA CALÇA DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE PARÂMETROS. COMPOSIÇÃO 100% META-ARAMIDA E COR NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO PRINCIPAL QUE ESTIVER SENDO COSTURADO. CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO: AS MANGAS DEVERÃO SER DO TIPO RETA E, PARA AJUSTE DOS PUNHOS, POSSUIR FAIXA DO MESMO TECIDO, FORMANDO UM PAINEL COM FECHAMENTO VOLTADO PARA O CORPO DO USUÁRIO. DEVERÁ TER REGULAGEM COM TIRA DA CAMADA EXTERNA. O FECHAMENTO DESTA REGULAGEM DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE FECHO DE GANCHOS E ARGOLAS. DEVERÁ POSSUIR NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR, O BRASÃO DO CBMR, AMBOS DEVERÃO SER EM BORDADO, PATCH, OU OUTRA FORMA, DESDE QUE, QUE NÃO COMPROMETA A ESTRUTURA, INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. O BRASÃO DO CBMR DEVERÁ POSSUIR 8CM DE DIÂMETRO, CONFORME ANEXO B; A BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÁ POSSUIR MEDIDAS DE 8 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, ANEXO B; A GOLA DEVERÁ SER ALTA COM TRANSPASSE. DEVERÁ TER FECHAMENTO COM GANCHOS E ARGOLAS DE 25MM, SENDO O FECHAMENTO ATRAVÉS DE ARGOLAS LOCALIZADOS NO LADO DIREITO E O GANCHO DO LADO ESQUERDO. A GOLA DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 7,5 CM E COMPRIMENTO VARIANDO CONFORME TAMANHO DA JAQUETA. DEVERÁ POSSUIR TRAVETES NOS PONTOS CRÍTICOS DE FIXAÇÃO. O FECHAMENTO FRONTAL DA JAQUETA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE ZÍPER ANTICHAMA OU, ALTERNATIVAMENTE, CONSISTIR EM BOTÕES DE PRESSÃO DE MELAMINA FIXADOS NO LADO ESQUERDO DA JAQUETA COM INTERVALO DE 14 CM UM PARA O OUTRO. DEVERÁ TER UMA CARCELA DUPLA DE, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DO FECHAMENTO E FIXADA NO LADO ESQUERDO PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER OU DOS BOTÕES. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO DE GANCHOS E ARGOLAS, FIXADO NA VERTICAL, NO LADO DIREITO EXTERNO, PARA FIXAÇÃO DA CARCELA. BOLSO PARA RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF: CADA JAQUETA DEVERÁ TER UM BOLSO DESENHADO PARA ALOJAR UM RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL E DEVERÁ MEDIR, NO MÍNIMO, 50 MM DE PROFUNDIDADE POR 75 MM DE LARGURA POR 175 MM DE ALTURA (SERÁ ACEITO ALTURA MÁXIMA DE 200 MM). ESSE BOLSO DEVERÁ SER PROTEGIDO PELA ABA COM VÃO PARA PASSAGEM DA ANTENA DO RÁDIO DOS DOIS LADOS E LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NA ALTURA DO PEITO. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR BOLSOS INFERIORES DE 20 CM DE ALTURA X 17 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 15% NA VARIAÇÃO DAS MEDIDAS. PREFERENCIALMENTE DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 2,5 CM DE ALTURA, COMPOSTA PELO LADO MACIO (FÊMEA) DE FECHO DE GANCHOS E ARGOLAS, NO LADO DIREITO, DE QUEM VESTE, DA JAQUETA, NA ALTURA DO PEITO, ACIMA DO BOLSO, PARA FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. FAIXA FLUORESCENTE RETRO REFLETIVA: CADA JAQUETA DEVERÁ TER UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE FAIXA FLUORESCENTE REFLETIVA (ATAVIOS) COSTURADAS COM PESPONTO SIMPLES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA TIRA DE, NO MÁXIMO, 75 MM DE LARGURA AO REDOR DA ÁREA FRONTAL DO TÓRAXE/OU UMA TIRA DE, NO MÁXIMO, 75 MM DE LARGURA AO REDOR DA ÁREA FRONTAL DA BAINHA. DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA DE, NO MÁXIMO, 75 MM DE LARGURA AO REDOR DE CADA UM DOS BRAÇOS. A FAIXA RETRO REFLETIVA A SER UTILIZADO DEVERÁ SER EM TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, MICRO PRISMÁTICO, METALIZADO, COM LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 75MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO NA COR AMARELO LIMÃO COM UMA TARJA NO CENTRO NA COR PRATA, DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO 900 CD/LUX/M² DE REFLETIVIDADE INICIAL SOB ÂNGULO DE INCIDÊNCIA DE - 4 GRAUS E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2 GRAUS OU FAIXA REFLETIVA AMARELO E PRATA PERFURADA COM ÍNDICE MÍNIMO DE VISIBILIDADE DA EN 471 (480 CD/LUX/M²). A JAQUETA DEVERÁ CUMPRIR COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁREA DE ALTA VISIBILIDADE EXIGIDA NA NORMA EN 15614:2007. NAS COSTAS, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ POSSUIR LOGOTIPO IGNÍFUGO NA COR PRATA COM, NO MÍNIMO, 130 CANDELAS/M², COM A ESTAMPA "BOMBEIRO MILITAR RIO GRANDE DO SUL" EM LETRA TIPO ARIAL, NEGRITO E CAIXA ALTA, DIVIDIDOS EM TRÊS LINHAS. A TIPOGRAFIA E ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES DEVEM ESTAR CONFORME O ANEXO A – LAYOUT CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES. SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO: A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CÔS RETO, DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA. OS BOLSOS LATERAIS E OS BOLSOS TRASEIROS DEVERÃO SER DO TIPO CHAPADOS E COSTURADOS COM PESPONTO DUPLA. OS BOLSOS LATERAIS E BOLSOS TRASEIROS DEVEM MEDIR, NO MÍNIMO, 50 MM DE PROFUNDIDADE POR, NO MÍNIMO, 228 MM DE LARGURA POR, NO MÍNIMO, 228 MM DE ALTURA. AS ABAS DOS BOLSOS DEVERÃO SER FECHADAS POR MEIO DE FITA PRENDEDORA DE GANCHOS E ARGOLAS. OS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA DEVERÃO POSSUIR ABERTURA COM ACABAMENTO EM DEBRUM DO MESMO MATERIAL. CADA CALÇA DEVERÁ TER UMA ABA DE BRAGUILHA EXTERNA CONSTRUÍDA. A ABA DA BRAGUILHA DEVERÁ SER UMA PARTE CONTÍNUA DO PAINEL DE CORPO FRONTAL ESQUERDO, COMEÇANDO NA CINTURA E ESTENDENDO-SE PARA BAIXO, NA DIREÇÃO DO GANCHO (VIRILHA). A ABA DEVERÁ SER PARTE DO SISTEMA DE FECHAMENTO DA CALÇA ATRAVÉS DE ZÍPER E FECHO DE GANCHOS E ARGOLAS. FAIXA FLUORESCENTE RETRO REFLETIVA: CADA CALÇA DEVERÁ TER UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE ATAVIOS COSTURADOS AO LADO DE FORA DA ESTRUTURA EXTERNA. O PADRÃO DA FAIXA DEVERÁ SER EM TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, MICRO PRISMÁTICO, METALIZADO, COM LARGURA TOTAL DE, NO MÁXIMO, 75MM NA COR AMARELO LIMÃO COM UMA TARJA NO CENTRO NA COR PRATA, DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO 900 CD/LUX/M² DE REFLETIVIDADE INICIAL SOB ÂNGULO DE INCIDÊNCIA DE - 4 GRAUS E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2 GRAUS OU FAIXA REFLETIVA AMARELO E PRATA PERFURADA COM ÍNDICE MÍNIMO DE VISIBILIDADE DA EN 471 (480 CD/LUX/M²). A CALÇA DEVERÁ CUMPRIR COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁREA DE ALTA VISIBILIDADE EXIGIDA NA NORMA EN 15614:2007. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES. SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. CERTIFICADOS, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA: DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTO À PROPOSTA FINAL, CÓPIAS AUTENTICADAS DAS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA EN 15614:2007 (ROUPA DE PROTEÇÃO PARA BOMBEIROS FLORESTAIS); CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA EN ISO 11612:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR E COMBUSTÃO). CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA EN 1149-5:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELETROSTÁTICOS). IGUALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO QUE CLASSIFIQUE O EQUIPAMENTO COM CATEGORIA EPP III APÓS UM MÍNIMO DE 30 CICLOS DE LAVAGEM E SECAGEM NAS CERTIFICAÇÕES EN 15614:2007, EN ISO 11612:2008 E EN 1149-5:2008. O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÁ(O) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM - IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEANCO - OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; OU INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224, DO CÓDIGO CIVIL E ARTS. 156 E 157, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS. O CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO (INCLUSIVE ECONOMIA MISTA) OU PRIVADO, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, QUE CERTIFIQUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, QUE COMPROVE A APTIDÃO DO LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS E PRAZOS, DE ROUPA DE PROTEÇÃO PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS, DE CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIOR. O ATESTADO DEVERÁ POSSUIR NOME, SER ASSINADO E CONTER A RAZÃO SOCIAL E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA EMITENTE, OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO REMOTA, TAIS COMO: TELEFONE, E-MAIL OU CELULAR; UM BREVE RESUMO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA PROPONENTE; LOCAL, DATA, IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E ASSINATURA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AO CONTRATANTE. QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, O CONTRATADO DEVERÁ ENVIAR UMA GRADE DE AMOSTRA DE TODOS OS TAMANHOS DE CONJUNTOS DISPONÍVEIS EM SEU CATÁLOGO PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMANHO A SEREM ENTREGUES. TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATA, SEM GERAR ÔNUS ALGUM PARA O ENTE PÚBLICO CONTRATANTE. TAMANHOS E SEUS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO. LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A: LAYOUT CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO. ANEXO B: LOGOTIPIA BRASÃO E BANDEIRA ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1005

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO



LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 500

Lote 3 CONJUNTO PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO ESTRUTURAL

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 13.000.000,00

Item 1 - 0515.0500.010040

CONJUNTO PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO ESTRUTURAL

QUANTIDADE: 2.000,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.500,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONJUNTO PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO ESTRUTURAL - **COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO:** CALÇA E JAQUETA; **MATERIAL:** RIP STOP; **COR:** PRETO OU GOLD; **GRAMATURA:** MÁXIMO 590 G/M²; **TAMANHO:** PP, P, M, G E GG; **GÊNERO:** UNISSEX; **FECHAMENTO:** ZÍPER E VELCRO; **TIPO DE GOLA:** GOLA ALTA; **BOLSO:** SIM; **LOGOTIPO:** SIM; **ÓRGÃO:** REQUISITANTE; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA COM FIBRAS DE META-ARAMIDA, PARA-ARAMIDA E FIBRA ANTIESTÁTICA, DEVENDO SER NA COR GOLD PARA A CAMADA EXTERNA, DEVE AINDA SER IMPERMEÁVEL CONTRA ÁGUA E ÓLEO DE ACORDO COM OS ITENS 6.8, 6.10 E 6.11 DA EN 469:2005+A1 2006.O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS ITENS 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 E 6.12 DA EN 469:2005 + A1 2006 SENDO CLASSIFICADO COMO DE NÍVEL XF2, XR2, Y2, Z2 NA REFERIDA NORMA. ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (RCIUS), COMPOSTO DE CAPA E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS ITENS 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 E 6.12 DA EN 469:2005+A1 2006 SENDO CERTIFICADO E CLASSIFICADO COMO DE NÍVEL 02 NA REFERIDA NORMA, CAPA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, DOTADA DE ALÇA DE SALVAMENTO NA CINTURA ESCAPULAR; CALÇA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL COM SUSPENSÓRIOS REMOVÍVEIS E PROTEGIDOS NA REGIÃO TRAPEZOIDAL TRANSVERSAL, COM CALÇA DOTADA DE JOELHEIRAS INTERNAS; TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DO EQUIPAMENTO. VERIFICAÇÃO ERGONÔMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO, ANEXO D DA EN 469:2005+A1 2006. PROTEÇÃO ELÉTRICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO EN 1149-5:2008. TAMANHOS CONFORME ITEM 1.12 CONSTANTE NESTA ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CERTIFICAÇÃO EXGIDA: TODO O CONJUNTO DE ROUPA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, COMPOSTO DE CALÇA E CAPA, DEVERÁ SER CERTIFICADO NAS NORMAS EN 469:2005+A1 2006 NÍVEL 2 E EN 1149-5:2008. 1-REQUISITOS GERAIS DO EQUIPAMENTO: 1.1-O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE SER COMPOSTO POR DUAS PEÇAS, UMA PEÇA SUPERIOR (JAQUETA) E POR UMA PEÇA INFERIOR (CALÇA), AMBAS DEVERÃO TER AS MESMAS CAMADAS DE TECIDOS E NÍVEIS DE PROTEÇÃO. A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO SE DARÁ COM A JUNÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) CAMADAS DE TECIDOS, O APLANHADO DOS TECIDOS CONSTITUINTES DO CONJUNTO (SOMANDO AS CAMADAS), DEVERÁ POSSUIR PESO INFERIOR A 590 GRAMAS/M². 1.1.1. A COR PRINCIPAL DA CAMADA EXTERNA DA JAQUETA E A CALÇA DEVERÁ SER GOLD, CONSTITUÍDA EM TECIDO COM TRAMA TIPO "RIP STOP" OU TECIDO COM OUTRAS TECNOLOGIAS CONSIDERADAS AVANÇADAS, COM GARANTIA DE IGUAL OU MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO CORTE (NÃO SERÁ ACEITO TECIDO PLANO CONVENCIONAL). 1.1.2. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVERÁ PROTEGER AO USUÁRIO POR UM TEMPO PROLONGADO. DEVERÁ CUMPRIR OS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DETERMINADOS PELA NORMA EN 469:2005+01:2006, COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2 E Z2, JUNTO COM AS PROPRIEDADES ELETROESTÁTICAS, DETERMINADAS PELA NORMA EN 1149-5:2008 ALCANÇANDO CATEGORIA EPP III, APÓS 05 CICLOS DE LAVAGENS. 1.1.3. PARA O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO, ESPECIFICADOS NO OBJETO DO ITEM 01 DESTES TERMOS, SERÁ COBRADO QUANTO AOS MATERIAIS UTILIZADOS: A) CAMADA EXTERNA QUE APRESENTE, NO MÍNIMO, O QUE PRECEITUAM OS ITENS 6.4, 6.6 E 6.7 DA EN 469:2005 + A1 2006. B) MEMBRANA DE ISOLAMENTO TÉRMICO QUE GARANTA A IMPERMEABILIDADE E ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO DA ROUPA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE VAPORES OU LÍQUIDOS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, SANGUE, LÍQUIDOS CORPORAIS E AUMENTANDO A PROTEÇÃO QUÍMICA E A AGENTES CONTAMINANTES, MAS PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DE DENTRO PARA FORA. A MEMBRANA AINDA DEVE SER CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO, FORMANDO COLCHÃO DE AR QUE DEVE ESTAR ENTRE A MEMBRANA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E A CAMADA EXTERNA. C) FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO ANTICHAMA INERENTE. 1.1.4. A RESISTÊNCIA TÉRMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO APÓS 05 LAVAGENS DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE PARÂMETROS: A) O ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DO CALOR, HEAT TRANSFER INDEX (HTI) DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 18,0 SEGUNDOS PARA O HTI24 E NÃO INFERIOR A 5,5 SEGUNDOS PARA O HTI24-12, AMBOS DE ACORDO COM A EN 367, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MENOS, EM QUALQUER PARÂMETRO REFERIDO. B) O ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR POR RADIAÇÃO, RADIATION HEAT TRANSFER INDEX (RHTI) DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 19,0 SEGUNDOS PARA O RHTI24 E NÃO INFERIOR A 6 SEGUNDOS PARA O RHTI24-12, AMBOS DE ACORDO COM A EN 367, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MENOS, EM QUALQUER PARÂMETRO REFERIDO. C) O ÍNDICE DE RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA (RVA) DEVE SER INFERIOR A 30,0 MPa.W. 1.2. REQUISITOS DA BARREIRA DE UMIDADE (MEMBRANA): 1.2.1. A BARREIRA DE UMIDADE DEVE IMPEDIR A PASSAGEM E INIBIR QUE ULTRAPASSE ÁGUA E LÍQUIDOS CONTAMINANTES AO INTERIOR DA PEÇA. ESTA MEMBRANA NÃO PODE INIBIR A SAÍDA DO VAPOR DE ÁGUA GERADA PELO SUOR DO USUÁRIO, ATUANDO ATIVAMENTE COMO BARREIRA TÉRMICA. 1.2.2. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE QUE AS BARREIRAS DE UMIDADE E A SELAGEM SEJAM RESPIRÁVEIS. 1.3. REQUISITOS DO FORRO: 1.3.1. A CAMADA INTERNA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSIDERANDO QUE A MESMA PODE ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM A PELE HUMANA. 1.3.2. DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA LEVE E UMA EQUILIBRADA CAPILARIDADE QUE SE CONFERE COM PROPRIEDADES INIGUALÁVEIS EM SUA ABSORÇÃO AO SUOR INTERNO E A LIBERAÇÃO DO MESMO, EM CONTATO COM A MEMBRANA DE UMIDADE. 1.4. REQUISITOS DA ALÇA DE RESGATE DAS COSTAS: 1.4.1. A JAQUETA DEVE POSSUIR ALÇA DE RESGATE COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, CONSTRUÍDA 100% EM PARA-ARAMIDA OU MATERIAL COM CARACTERÍSTICA COMPROVADAMENTE SIMILAR, DISPOSTA NA CINTURA ESCAPULAR, ESCONDIDA E SINALIZADA POR FITA REFLETIVA NA ALTURA DO MÚSCULO TRAPÉZIO, EM SUA PORÇÃO SUPERIOR. 1.4.2. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE INCANDESCÊNCIA E PROPAGAÇÃO IGUAL A ZERO, APÓS 05 (CINCO) CICLOS DE LAVAGENS, NÃO SE FORMANDO FUROS OU DERRETO, EM CONFORMIDADE COM A EN ISO 15025, OFERECENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 3000N. 1.5. REQUISITOS DAS FAIXAS REFLETIVAS: 1.5.1. QUANTO A VISIBILIDADE, O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE OBEDECER AO ÍNDICE MÍNIMO DE VISIBILIDADE DA NORMA EN 471. O CONJUNTO DEVE SER DOTADO DE FAIXAS REFLETIVAS QUE DEVEM SER NAS CORES AMARELO FLÚOR, PRATEADA, AMARELO FLÚOR, INTERCALADAS, E POSSUIR NO MÍNIMO 50 MM DE LARGURA. AS FAIXAS DEVEM SER COSTURADAS COM DUPLA COSTURA PARA MAIOR DURABILIDADE. 1.5.2. O CASACO DE PROTEÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA FAIXA AO REDOR DO TÓRAX, UMA AO REDOR DA CINTURA PÉLVICA, UMA AO REDOR DO BRAÇO E UMA AO REDOR DO ANTEBRAÇO, DEVENDO AS DO ANTEBRAÇO ESTAREMALINHADAS COM AS FAIXAS QUE CIRCUNDAM A PÉLVE E AS DO BRAÇO ESTAREMALINHADAS COM AS QUE CIRCUNDAM O TÓRAX. 1.5.3. A CALÇA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA FAIXA AO REDOR DA PERNAS, SENDO ESTA ABAIXO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO. ALÉM DAS FAIXAS AO REDOR DA PERNAS, DEVERÁ SER COLOCADA UMA TERCEIRA FAIXA VERTICAL, DO LADO EXTERIOR DE CADA PERNA, NA ALTURA DO JOELHO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. 1.5.4. TODO O CONJUNTO DEVE ATENDER O QUE PRECEITUA O ANEXO B DA EN 469:2005 + A1 2006, ITENS B.1, B.2, B.3, B.3.1 E B.3.2. 1.5.5. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE COMPROVE QUE AS FAIXAS REFLETIVAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 2.6.1. 1.6. REQUISITOS DOS MÓDULOS DE IDENTIFICAÇÃO: 1.6.1. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO TERMO FIXADO E REFLETIVO (TRANSFER ANTICHAMA), COM CARACTERÍSTICAS AUTO EXTINGUÍVEIS. 1.6.2. A INSCRIÇÃO NA PARTE POSTERIOR DEVE CONTER A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E LOGO ABAIXO O NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE,



DIMENSÕES CONFORME ANEXO B, IMPRESSO EM FAIXA REFLEXIVA PRATA. 1.6.3. DEVERÁ SER BORDADA NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. AMBOS OS BORDADOS DEVERÃO SER EM BORDADO DIGITAL. 1.7. REQUISITOS DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO: 1.7.1. DEVERÁ BASEAR-SE NO DESENHO DO ANEXO B, OU SIMILAR, POSSUINDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMADAS; 1.7.2. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS DISPOSTOS ANTERIORMENTE NA ALTURA DA CINTURA PÉLVICA; 1.7.3. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS QUE PODERÃO SER EMBUTIDOS, UM DE CADA LADO, EM SUA PARTE FRONTAL; 1.7.4. OS BOLSOS DEVERÃO POSSUIR MEDIDA MÍNIMA DE 200 MM X 180 MM, MEDIDOS INTERNAMENTE, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 190 MM POR 10 MM, TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES, COM TAMPA EM TECIDO DUPLA DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, FIXADA NA JUNÇÃO DA PARTE INFERIOR DO CASADO MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 MM X 210 MM, TRAVETADA NAS EXTREMIDADES. 1.7.5. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO PARA PENDURAR LUVAS, INTERNAMENTE AO BOLSO, OU NA PARTE FRONTAL DA CAPA. O FECHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO DE DUAS FITAS HORIZONTAIS, FIXADAS NAS BORDAS DA TAMPA E DO BOLSO, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÊMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 25 MM X 200 MM, SENDO O LADO FÊMEA FIXADO NA TAMPA E O MACHO NA PRIMEIRA CAMADA. 1.7.6. DEVERÁ POSSUIR AINDA ACOMODAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL, DO LADO ESQUERDO, A UMA DISTÂNCIA DE 170 MM DA BASE DA GOLA, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM X 90 MM X 50 MM, DEVENDO SER DO TIPO ENVELOPE, SANFONADO COM TAMPA EM TECIDO DUPLA DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA MEDINDO, NO MÍNIMO, 110 MM X 60 MM, FIXADA NA PARTE INTERNA OU EXTERNA DO BOLSO POR COSTURA RETA. 1.7.7. NA PARTE INTERNA DA TAMPA DEVERÁ POSSUIR FITA LADO MACHO E GANCHOS OU SISTEMA DE GANCHOS E ARGOLAS, MEDINDO NO MÍNIMO 50 MM X 40 MM. 1.7.8. A PORÇÃO INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ POSSUIR O FUNDO CONFECCIONADO COM FITA DUPLA DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA DEIXANDO ABERTURAS LATERAIS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS. 1.7.9. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA LANTERNA NA PRIMEIRA CAMADA, DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, APRESENTANDO MEDIDA MÍNIMA DE 70 MM POR 80 MM, TRAVETADO EM QUATRO PONTOS A FIM DE FIXAR DO LADO DIREITO UMA FITA DUPLA DO MESMO MATERIAL DA PRIMEIRA CAMADA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 MM POR 20 MM, COM UMA ARGOLA NÃO METÁLICA, OU SISTEMA DE GANCHOS E ARGOLAS, QUE SIRVAM DE APOIO PARA AJUSTE. 1.7.10. DEVERÁ POSSUIR ABA EM MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DE ADERÊNCIA ELEVADA EM TODOS OS BOLSOS, OU EM TECIDO DA CAMADA EXTERNA, DE MODO A FACILITAR A SUA ABERTURA, MESMO QUANDO O UTILIZADOR ESTIVER CALÇADO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO. 1.7.11. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO E ABERTURA DA CAPA AO LONGO DA LINHA MÉDIA NO TRONCO, CHEGANDO AO PESCOÇO, DENTRO DO PLANO SAGITAL, PASSANDO ANTEROPOSTERIORMENTE AO LONGO DO ESQUELETO AXIAL COM SISTEMA DE ABERTURA POR ZÍPER E VELCRO. 1.7.12. O ZÍPER DEVERÁ SER COBERTO POR DUAS TIRAS, NA PARTE FRONTAL, DE 8 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDERÃO AO LONGO DO FECHAMENTO DA CAPA, OU POR UMA ÚNICA ABA DE TEMPESTADE, DESDE QUE FAÇA A MESMA FUNÇÃO DO SISTEMA ANTERIOR E POSSUIR NA PARTE SUPERIOR DO DAS CREMALHEIRAS DO ZÍPER, SISTEMA DE SAQUE, PARA ABERTURA RÁPIDA, NO CASO DE ACIDENTE COM O BOMBEIRO EM QUE A JAQUETA PRECISE SER RETIRADA OU QUE SEJA NECESSÁRIO ACESSO AO TÓRAX DO USUÁRIO, ZÍPER DE DESPRENDIMENTO RÁPIDO, SISTEMA DE ABERTURA ANTIPÂNICO COM PUXADOR TÊXTIL FIXADO NO CURSOR, FACILITANDO ASSIM A LIGAÇÃO ENTRE AMBOS E A ABERTURA MESMO COM LUVAS. 1.7.13. AS PARTES INTERNAS DE DUAS TIRAS DE COBERTURA DO FECHO FRONTAL DE APLICAÇÃO DO ZÍPER DA CAPA DEVEM SER FABRICADAS COMO BARREIRA DE ABSORÇÃO DE LAMINADO RESPIRÁVEL OU EM SISTEMA EQUIVALENTE E QUE CUMpra A MESMA FUNÇÃO, SENDO APROVADO SEGUNDO A NORMA EN 469 NÍVEL 2. 1.7.14. AMBOS OS LADOS DO ZÍPER TÊM DE SER REFORÇADOS NA PARTE INFERIOR PARA QUE NÃO SEJAM ARRANCADOS INVOLUNTARIAMENTE. 1.7.15. NO FECHO DE CONTATO DA PARTE FRONTAL, SOB TODO O ZÍPER DO FECHAMENTO DA CAPA, DEVERÁ POSSUIR LARGURA ENTRE 2 E 3 CM. 1.7.16. DEVERÁ POSSUIR GOLA ALTA DE FECHAMENTO E ABERTURA EM VELCRO QUE PERMITA A PROTEÇÃO DE TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO, COMPREENDENDO A BASE DA NUCA, ACIMA DA REGIÃO DA VÉRTEBRA C1, E A PONTA DO QUEIXO, DEVENDO SE ENCAIXAR ERGONOMICAMENTE, SEM DEIXAR SOBRAS, RESPEITANDO O CONTO RNO DO QUEIXO. 1.7.17. DEVERÁ POSSUIR COTOVELEIRA ACOLCHOADA, REFORÇADA E CONFECCIONADA EM ESPUMA DE SILICONE, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA OU EM MATERIAL DE GRANDE ADERÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA ELEVADA, TENDO ESTA NO MÍNIMO 05MM DE ESPESSURA, RESPEITANDO EM SUA TOTALIDADE A ERGONOMIA DO BRAÇO NA REGIÃO DO COTOVELO, NÃO CAUSANDO QUALQUER TIPO DE DANO AOS TECIDOS ADJACENTES. 1.7.18. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS, NO MÍNIMO, COMO NAS FIGURAS DO ANEXO A, PODENDO SOFRER ADAPTAÇÕES DE DISPOSIÇÃO, DESDE QUE, OBEDEÇAM AO ESPECIFICADO NO ITEM 1.5, E SEJA APROVADO PREVIAMENTE PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. 1.7.19. A EXTREMIDADE DA CAPA DEVERÁ POSSUIR PUNHO EM TECIDO ANTICHAMA, VAZADO NA REGIÃO DO POLEGAR, REFORÇADO, E COM ORIFÍCIO ÚNICO PARA OS OUTROS QUATRO DEDOS RESTANTES. 1.7.20. A REGIÃO DOS COTOVELO E OMBROS DA CAPA DEVERÁ PERMITIR A MOBILIDADE ARTICULAR, SENDO MAIS LARGAS QUE O PREVISTO PARA ROUPAS DA MESMA CONFIGURAÇÃO NESTA REGIÃO, DE MODO A IMPEDIR O BLOQUEIO E A DIMINUIÇÃO DA MOBILIDADE ARTICULAR QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FLEXÃO COMPLETA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO NOS MOVIMENTOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE. 1.7.21. DEVERÁ SER BORDADO NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR, O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. AMBOS OS BORDADOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM BORDADO COM LINHA 100% META-ARAMIDA. 1.7.21.1. O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE DEVERÁ POSSUIR 6,5 CM DE ALTURA POR 5,7 CM DE LARGURA, ANEXO A. 1.7.21.2. A BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÁ POSSUIR MEDIDAS DE 8 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, ANEXO A. 1.7.22. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER FIXADA FITA MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 MM POR 15 MM. 1.7.23. DEVERÁ SER FIXADA TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, FITA FÊMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 22 MM X 140 MM, PARA FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO LADO DIREITO. 1.7.24. DEVERÁ POSSUIR NA REGIÃO POSTERIOR, SUPERIOR, DAS COSTAS, SOBRE OS OMBROS, SISTEMA QUE IMPEÇA A APROXIMAÇÃO DAS CAMADAS DE PROTEÇÃO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO (EPRA) CONFECCIONADO POR SISTEMA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA ELEVADA. 1.7.25. DEVERÁ AINDA POSSUIR ALÇA DE RESGATE A SER CONFECCIONADA CONFORME ITEM 2.5. 1.7.26. A CAPA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO REFORÇADA NA REGIÃO DOS OMBROS, EM SUA CAMADA EXTERNA. 1.7.27. DEVERÁ POSSUIR NAS COSTAS IMPRESSO COM MEDIDAS DE 8 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 1,2 CM DE ESPESSURA, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PREVISTAS NOS ITENS 1.6.1. E 1.6.2. 1.7.28. DEVERÁ POSSUIR PROLONGAMENTO DESTINADO A IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DO DORSO DO USUÁRIO AO AMBIENTE NA REGIÃO POSTERIOR GLÚTEA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO USUÁRIO ATRAVÉS DE FAIXAS REFLETIVAS. 1.8. REQUISITOS DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO: 1.8.1. DEVERÁ OBEDECER AO DESENHO DA FIGURA 05, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMADAS; 1.8.2. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÓRIO REMOVÍVEL, DISPOSTO AO LONGO DOS OMBROS NA REGIÃO POSTERIOR, DESCENDO PELOS PLANOS SAGITAIS LATEROLATERAIS POR SOBRE OS MAMÍLOS; 1.8.3. A PARTE POSTERIOR DO SUSPENSÓRIO PODERÁ SER EM FORMATO "H" OU "Y"; 1.8.4. O SUSPENSÓRIO DEVERÁ UNIR SUAS DUAS EXTREMIDADES NA REGIÃO POSTERIOR, REVESTIDO POR META-ARAMIDA OU PELO MESMO TECIDO DA CAMADA EXTERNA, SENDO ESTE NAS CORES PRETA OU VERMELHA; 1.8.5. O SUSPENSÓRIO DEVERÁ SER REMOVÍVEL DE MODO A POSSIBILITAR A SUA LAVAGEM, POSSUINDO AJUSTE FRONTAL, BIPARTIDO DO MESMO NO PLANO TRANSVERSAL ENTRE O PEITO E O ABDÔMEN DO USUÁRIO; 1.8.6. NA CINTURA PÉLVICA, REGIÃO POSTERIOR, DEVERÁ POSSUIR APARATO ELEVADO, COMPREENDENDO AS CRISTAS ILÍACAS E ACIMA DESTAS, DE MODO A PROPICIAR A SAÍDA ALTA DA LIGAÇÃO DO SUSPENSÓRIO A CALÇA DE PROTEÇÃO E IMPEDIR O DESCONFORTO QUANDO DO USO DO EPRA. 1.8.7. NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUM SISTEMA CONSTRITOR NA REGIÃO CITADA NO ITEM 2.9.6, DE MODO A PROPICIAR CONFORTO AO USUÁRIO E PERMITIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA PERIFÉRICA LIVRE. 1.8.8. NA REGIÃO PUBIANA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER, VELCRO, ZÍPER E VELCRO, OU POR MEIO DE FITAS DE GANCHOS E ARGOLAS. 1.8.9. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS, LATERO-LATERALMENTE À COXA, AO LONGO DO MÚSCULO VASTO LATERAL, SANFONADOS, UM DE CADA LADO, FIXADOS ENTRE A ARTICULAÇÃO DO QUADRIL E DO JOELHO, TENDO SUA BASE LOCALIZADA NO TERÇO INFERIOR ACIMA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, POSICIONADOS DE MANEIRA QUE O CENTRO DO BOLSO FIQUE NA COSTURA LATERAL DA PERN A DA CALÇA (FIGURA 05); 1.8.10. DEVERÃO OS BOLSOS POSSUIR MEDIDAS MÍNIMAS DE 210 MM X 170 MM E EXPANSOR DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO TRAVETADO EM 03 (TRÊS) PONTOS, FAZENDO COM QUE O EXPANSOR RETORNE À POSIÇÃO DE DESCANSO QUANDO O BOLSO É ESVAZIADO; 1.8.11. DEVERÁ POSSUIR TAMPA EM TECIDO DUPLA DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO MEDINDO, NO MÍNIMO, 180 MM X 60 MM. 1.8.12. O FECHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE 04 (QUATRO) FITAS HORIZONTAIS, FIXADAS NAS BORDAS DA TAMPA E BOLSO, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÊMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 20 MM X 40 MM, SENDO QUE O LADO FÊMEA DEVERÁ SER FIXADO NA TAMPA E O MACHO NO BOLSO; 1.8.13. DO LADO DE CADA BOLSO PODERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE TRANSPORTE DE LUVAS COM CONECTOR DE ABERTURA DO GATILHO DE 10 MM, CORPO COM 80 MM, EIXO LONGITUDINAL 25 MM, E EIXO TRANSVERSAL 15 MM. 1.8.14. A REGIÃO DO QUADRIL E DOS JOELHOS DEVERÁ PERMITIR A MOBILIDADE ARTICULAR, SENDO MAIS LARGA QUE O PREVISTO PARA ROUPAS DE MESMA CONFIGURAÇÃO, DE MODO A EVITAR A DIMINUIÇÃO DA MOBILIDADE ARTICULAR QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIRO; 1.8.15. DEVERÁ POSSUIR NA REGIÃO DOS JOELHOS PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% PARA-ARAMIDA OU EQUIVALENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO, REVESTIDO POR ESPUMA DE SILICONE, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA OU EM MATERIAL DE GRANDE ADERÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA ELEVADA, COM 10MM DE ESPESSURA, DIVIDIDA DE MODO A PROPICIAR A FLEXÃO E EXTENSÃO LIVRE DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, E NÃO REDUZIR A CAMADA DE AR FORMADA QUANDO DA FLEXÃO DO QUADRIL E DOS JOELHOS SIMULTANEAMENTE (FIGURA 05). 1.8.16. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS A SEREM CONFECCIONADAS CONFORME ITEM 2.6. 1.8.17. DEVERÁ TER BRAGULHA DE FECHAMENTO COM 02 (DUAS) FITAS, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÊMEA COM ARGOLAS MEDINDO, NO MÍNIMO, 160 MM X 40 MM E, 30 MM X 25 MM, RESPECTIVAMENTE. 1.8.18. NO DORSO DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SUSPENSÓRIO CAPAZ DE PROPORCIONAR CONFORTO QUANDO DO USO DO EPRA, DE MODO A NÃO DEIXAR SOBRESSALTOS E PONTOS DE PRESSÃO AO LONGO DO ESQUELETO AXIAL; 1.8.19. DEVERÁ TER PROTETOR NA BARRA DO CALCANHAR. DEVERÁ A CALÇA POSSUIR AINDA PROTEÇÃO AO REDOR DA BARRA DA CALÇA POR TODO O PERÍMETRO COM TECIDO DIFERENTE DA CAMADA EXTREMA, DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; 1.9. DEVERÁ OCORRER A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE TESTE COM ATENDIMENTO AOS ÍNDICES DESCRITOS PARA A



CONSTRUÇÃO DAS PEÇAS DOS ITENS 2.8 E 2.9, BEM COMO CERTIFICAÇÃO PELA NORMA EN 1149-5:2008, NO MOMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS. 1.10. VERIFICAÇÃO ERGONÔMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO 1.10.1. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVE ATENDER ÀS NORMAS PREVISTAS NO ANEXO D DA EN 469:2005, E AINDA O SEGUINTE: 1.10.1.1. NÃO POSSUIR SUPERFÍCIES AFIADAS, DURAS OU RUGOSAS QUE CAUSEM DANOS OU RESTRINJAM O MOVIMENTO DO USUÁRIO DO EQUIPAMENTO; 1.10.1.2. POSSIBILITAR QUE SEJA VESTIDO COM FACILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE AJÚLIO E TERCEIROS; 1.10.1.3 NÃO RESTRINGIR O FLUXO SANGÜÍNEO; 1.10.1.4 PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE; 1.10.1.5 OS FECHOS DE ZÍPER, GANHOS E ARGOLAS DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS E VISÍVEIS, NÃO NECESSITANDO DE AJUDA DE TERCEIROS PARA SUA ABERTURA OU FECHAMENTOS RÁPIDOS. 1.10.1.6 DOS TAMANHOS DOS CONJUNTOS DE PROTEÇÃO: 1.10.1.7 OS TAMANHOS E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS E INFORMADOS DIRETAMENTE AO LICITANTE VENCEDOR, QUE DEVERÁ POSSUIR, PARA O PRODUTO OFERTADO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES E, DE FORMA COMBINADA, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE ESTATURA. 1.10.1.8 O CONTRATADO DEVERÁ, APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO, ENVIAR UMA GRADUADA DE AMOSTRA, DE TODOS OS TAMANHOS DE CONJUNTOS DISPONÍVEIS EM SEU CATÁLOGO, PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMANHO A SEREM ENTREGUES. 1.10.1.9 TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATA, SEM GERAR ÔNUS ALGUM PARA O ENTE PÚBLICO CONTRATANTE. 1.11. CERTIFICAÇÃO 1.11.1. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 1.11.1.1. CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO NOS TERMOS DA NORMA EN 469:2005 + A1 2006 (FIGURA 06). COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2, BEM COMO O CERTIFICADO VÁLIDO DAS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS, SEGUNDO O QUE PRECONIZA A NORMA EN 1149-5, COM CATEGORIA EPP III (FIGURA 07), TUDO ACOMPANHADO DOS LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CERTIFICAÇÕES. 1.12. ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO: 1.12.1. POR OCASIÃO DA ENTREGA CADA PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA CE INDELÉVEL NOS LOCAIS CONVENCIONAIS, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SEGUNDO A NORMA EN ISO 3758. A ETIQUETA CE DEVERÁ ESTAR TERMOFIXADA NA JAQUETA, SOBRE O BOLSO INTERNO DO FORRO LATERAL DIREITO. NA CALÇA SE ENCONTRARÁ NA PARTE SUPERIOR NA PARTE INTERNA DO TRASEIRO. 1.12.2. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, MARCA OU RAZÃO SOCIAL E CNPJ. B) NOME DO PRODUTO OU MODELO. C) IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPOSIÇÃO(ES) DO(S) TECIDO(S). D) IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. E) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E LOTE. F) INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DA VESTIMENTA; E G) MARCA CE, PICTOGRAMAS E INDICAÇÃO DAS NORMAS E NÍVEIS DE DESEMPENHO A QUE A ROUPA ATENDE, INFORMANDO O NÚMERO DO ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO EPI CATEGORIA III. 1.13. EMBALAGEM 1.13.1. O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ ACONDICIONAR CADA ROUPA INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO LACRADO POR COSTURA TÉRMICA, OU SIMILAR, COM INDICAÇÃO DO TAMANHO DO MANEQUIM, NOME DO FABRICANTE DE FORMA LEGÍVEL E EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. 1.13.2. NA EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVERÁ AINDA, CONSTAR ÀS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS DE USO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO. O FOLHETO DE INSTRUÇÕES DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) CERTIFICAÇÕES E NORMAS QUE O EPI CUMPRE E OS NÍVEIS QUE ATENDE. B) DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DO EPI. C) INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO. D) INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO. E) ADEQUAÇÃO DE TAMANHOS. F) CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E G) NOME DO FABRICANTE, MARCA OU RAZÃO SOCIAL. 1.13.3. OS SACOS PLÁSTICOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: A) NOME DO FABRICANTE, MARCA OU RAZÃO SOCIAL. B) NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); E C) QUANTIDADE. 1.14. DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR MARCA E MODELO DO OBJETO EM SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. 2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA 2.1. PARA APROVAÇÃO DA AMOSTRA, SERÃO DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SERVIDORES, QUE REALIZARÃO AS SEGUINTE AFERIÇÕES E TESTES: A) AFERIÇÃO QUANTO OS PARÂMETROS DAS MEDIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA. B) APROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS ESTIPULADAS NESTE DESCRITIVO. C) AFERIÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES E CONFIRMAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES DE CERTIFICAÇÕES GRAVADAS E IMPRESSAS DAS EN 469:2005 + A1 2006 NÍVEL 2 COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2 ASSIM COMO CERTIFICADO NAS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS PELA NORMA EN 1149-5:2008 COM CATEGORIA EPP III – DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NA ETIQUETAGEM INTERNA DA VESTIMENTA. D) APROVAÇÃO DOS FECHOS, ZÍPERES, SUSPENSÓRIOS E FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ESTE DESCRITIVO. E) APROVAÇÃO DA ERGOMETRIA COM A REPETIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TODO TESTE ERGONÔMICO DESCRITO NESTE DESCRITIVO. F) APROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS ESTIPULADAS NESTE DESCRITIVO (NÚMERO DE CAMADAS DO FORRO E CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DE CADA UM); E G) VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO INTERNA EXGIDA NESTE DESCRITIVO. 2.2. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. 2.3. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME PODERÃO SOLICITAR A INFORMAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS AFERIÇÕES E TESTES DAS AMOSTRAS, PODENDO ASSISTIR OS MESMOS. PORÉM NÃO SERÁ PERMITIDO QUE NENHUM DOS LICITANTES EMITAM OPINIÕES OU SE COMUNIQUEM COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. 2.4. JUNTO COM A AMOSTRA, A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR, COMPROVANDO A CERTIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO PELAS NORMAS EN 469:2005+A1:2006, COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2 APÓS 05 LAVAGENS EM ISO 6330, ASSIM COMO AS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS CONFORME NORMA EN 1149-5:2008 E EN 13688:2013, REQUISITOS DE ROUPA DE PROTEÇÃO, COM CATEGORIA EPP III. 2.5. O CERTIFICADO SOMENTE SERÁ ACEITO COMO VÁLIDO QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM, INC. – IAF; EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC. INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC. 2.6. CABERÁ AO LICITANTE INFORMAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, QUAL ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL ACREDITADO, ORGANISMO CERTIFICADOR, E O LABORATÓRIO DE TESTES EMITENTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, PARA CERTIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. 2.7. A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETERÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOIEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS. 2.8. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPensa. 2.9. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS. 2.10. ALÉM DOS CERTIFICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, LAUDOS FEITOS ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS INDEPENDENTES E OFICIAIS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SEGUINTE REQUISITOS: 2.11. COMPROVAÇÃO DO PESO APLANADO DOS TECIDOS CONSTITUINTES DO CONJUNTO (CONFORME ITEM 1.1). A) COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CONFORME ITEM 1.1.2). B) COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA TÉRMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CONFORME ITEM 1.1.4). 2.12. AS CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS SERÃO EXIGIDAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, QUANDO DA FASE DE ACEITAÇÃO. 2.13. O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. 3. REQUISITOS GERAIS 3.1 POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DEVE SER INDICADO O PAÍS DE FABRICAÇÃO. CADA CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÁ POSSUIR UMA ETIQUETA DURÁVEL, RESISTENTE E LEGÍVEL, CONTENDO DADOS ESPECÍFICOS DA EMPRESA, TAIS COMO NÚMERO DE SÉRIE, TAMANHO E LOCAL DE PRODUÇÃO. 3.2 É UMA MARCA ÚNICA E CLARA DE CADA CONJUNTO, ATRAVÉS DA QUAL É GARANTIDO O RASTREAMENTO DOS CONJUNTOS NA EMPRESA DE PRODUÇÃO, BEM COMO DEPOIS. O NÚMERO DO CÓDIGO INCLuíDO É DADO, DE FORMA INEQUÍVOCA, EM CADA ROUPA. 3.3 OS CONJUNTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÃO POSSUIR ETIQUETA INTERNA NO QUAL SE POSSA ESCREVER O NOME DO USUÁRIO. LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA JAQUETA E CALÇA; ANEXO B - LAYOUT LOGO DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1005

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2000

Lote 4 CAPACETE RESGATE E INCÊNDIO FLORESTAL - COM ÓCULOS E PROTETOR DE NUCA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total



TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 6.794.120,00

Item 1 - 0515.0691.010039

CAPACETE RESGATE E INCÊNDIO FLORESTAL - COM ÓCULOS E PROTETOR DE NUCA

QUANTIDADE: 2.000,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.397,06

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAPACETE RESGATE E INCÊNDIO FLORESTAL - **TIPO DE MATERIAL DO CAPACETE:** POLICARBONATO OU POLIAMIDA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 5% DE FIBRA DE VIDRO; **CORES:** LARANJA, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, PRETO OU AZUL; **ACESSÓRIOS:** COM ÓCULOS E PROTETOR DE NUCA; **GARANTIA:** NÃO SE APLICA; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** CAPACETE PARA TRABALHOS DE RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS, RESGATE VEICULAR E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL: 1. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO, CONTRA AGENTES TÉRMICOS E IMPACTOS TRAZENDO PARA ISSO, JÁ DEVIDAMENTE ACOPLADOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR DE NUCA; 2. O CASCO DO CAPACETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS OU POLIAMIDA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 5% DE FIBRA DE VIDRO; 3. A PARTE EXTERNA DO CAPACETE DEVERÁ POSSUIR FITAS REFLETIVAS EM VINIL COM MICROESFERAS DE VIDRO NA COR PRATA, A FIM DE POSSIBILITAR A LOCALIZAÇÃO DO UTILIZADOR EM CONDIÇÕES DE POUCA LUMINOSIDADE; 4. O CASCO DEVERÁ POSSUIR CUME LONGITUDINAL DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO; 5. O PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 1,1 KG (UM QUILO E CEM GRAMAS), INCLUINDO OS ÓCULOS E O PROTETOR DE NUCA ACIMA MENCIONADOS; 6. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, A PERÍMETROS CEFÁLICOS DE 52CM A 64CM; 7. O ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM POLIURETANO BRILHANTE; 8. O CASCO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTOS FORMADO POR UMA SISTEMA DE SUSPENSÃO, ESTE, DEVERÁ POSSUIR CATRACA HORIZONTAL COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS PARA REGULAGEM; 9. O SISTEMA DE SUSPENSÃO DEVERÁ SER COMPOSTO AINDA POR TIRAS DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTOS; 10. AS TIRAS DO PERÍMETRO CEFÁLICO QUE FOREM EM CONTATO DIRETO COM A CABEÇA DO USUÁRIO DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM COURO OU POLÍMERO SINTÉTICO ANTIALÉRGICO; 11. O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, AJUSTE DA ÁREA FRONTAL COM DUAS OU MAIS POSIÇÕES E REDE VENTILADA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO; 12. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR TIRA JUGULAR FIXADA EM TRÊS PONTOS PARA MELHOR FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; UM DESSES PONTOS DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE TRASEIRA DA SUSPENSÃO, OUTRO NO LADO ESQUERDO E O ÚLTIMO NO LADO DIREITO, TUDO INTERNAMENTE; 13. NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE, DEVERÁ HAVER UM PROTETOR DE NUCA EM TECIDO RESISTENTE À RADIAÇÃO TÉRMICA, QUE PODERÁ SER CONFECCIONADO EM: - FIBRA DE ARAMIDA; OU -55% ARAMIDA, 43% VISCOSE FR E 2% DE FIBRA ANTIESTÁTICA; OU -48% MODACRÍLICO, 37% ALGODÃO, 13% PARA-ARAMIDA E 2% CARVÃO; 14. OS ÓCULOS DE PROTEÇÃO DEVERÃO SER DE AMPLA VISÃO DE BANDA ELÁSTICA E AJUSTÁVEL, POSSUIR LENTE DUPLA UNIFICADA TRANSPARENTE, POSSUIR VEDAÇÃO EM MATERIAL MOLDÁVEL E ATENDER ÀS NORMAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, POEIRAS, FUMAÇAS E RESPINGOS QUÍMICOS (EN 166); 15. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS DIVERSOS, TAIS COMO: PROTETORES FACIAIS, KITS ABAFADORES DE RUÍDO, PEÇAS FACIAIS INTEIRAS E LANTERNA DE CABEÇA; 16. O CAPACETE DEVERÁ PERMITIR ACOPLAGEM DE LANTERNA, SENDO FIXO NO CASCO DO CAPACETE ATRAVÉS DE SUPORTE CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; 17. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 166 (ÓCULOS), EN 12492, EN 16471, EN 16473; 18. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADOS DAS NORMAS ACIMA COM TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA; 19. CORES E SEUS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2000

Lote 5 CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO - ESTRUTURAL

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 11.115.300,00

Item 1 - 0515.0691.010041

CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO - ESTRUTURAL

QUANTIDADE: 2.000,0000

UNIDADE: kt

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.557,65

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO - **USO:** ESTRUTURAL; **CORES:** AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO E PRETO; **PESO:** MÁXIMO 1.900 GRAMAS INCLUINDO O PROTETOR DO PESCOÇO; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, CHAMAS, ELETRICIDADE E CALOR RADIANTE, POSSUINDO CASCO EXTERNO E INTERNO, VISEIRA EXTERNA E INTERNA E PROTEÇÃO DE NUCA; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELAS NORMAS EUROPEIAS EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2014 E EN 16473:2014 OU VERSÕES MAIS RECENTES ALÉM DE APROVAÇÃO E2 E E3 DE ELETRICIDADE; DO CASCO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR CASCO INJETADO EM MATERIAL POLIAMIDA IGNÍFUGA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 5% DE COMPOSTO DE FIBRA DE VIDRO, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE; DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES MECÂNICOS ALÉM DE UMA CRISTA LONGITUDINAL PARA ABSORÇÃO DE CHOQUE. SEU DESENHO ERGONÔMICO DEVE PERMITIR O USO NORMAL DA PEÇA FACIAL DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA E A MANUTENÇÃO DE TODOS OS MOVIMENTOS NATURAIS DA CABEÇA; EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) NA PARTE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO NO CASCO, PARA SE ADAPTAR UMA LANTERNA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CAPACETE; O CASCO EXTERNO, NA SUA PARTE FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR UMA PLACA (ESPLENDOR), A PLACA DEVE POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO EM ALTO RELEVO E DEVERÁ SER NA COR PRATA OU DOURADO COM GRAVAÇÃO CONFORME



DESENHO FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, NÃO SERÃO ACEITOS DESENHOS MEDIANTE ADESIVOS OU TRANSFERS; DO CASCO INTERNO: DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESPUMA RÍGIDA, IGNÍFUGA E CONSTRUÍDA EM FORMA DO TIPO "COLMEIA DE ABELHA", PROTEGENDO A CABEÇA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS OU IMPACTOS, ALÉM DE TELA DE TECIDO ANTICHAMA PARA TORNAR CONFORTÁVEL O CONTATO DA CABEÇA DO USUÁRIO NA ESPUMA RÍGIDA; O CONJUNTO DE CASCO EXTERNO, SUSPENSÃO E O CASCO INTERNO DEVERÃO ESTAR TESTADOS E CERTIFICADOS CONFORME A NORMA EN 443:2008 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DA SUSPENSÃO: O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ SER RESISTENTE A CHAMAS E FIXADO EM NO MÍNIMO 06 (SEIS) PONTOS INTERNOS, ACOMODADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR CATRACA GIRATÓRIA DO TIPO ROSCA QUE POSSIBILITA O AJUSTE DO CAPACETE, QUANDO VESTIDA NA CABEÇA, COM APENAS UMA DAS MÃOS E COM O USO DE LUVAS. NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMAS DE AJUSTE QUE PRECISEM O USO DAS DUAS MÃOS SIMULTANEAMENTE; O SISTEMA DEVE SER REGULÁVEL E ATENDER PERÍMETROS CEFÁlicos ENTRE 50 E 66 CENTÍMETROS E TODA A ÁREA DE CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO DEVERÁ POSSUIR ACOLCHOADO EM COURO NATURAL ANTIALÉRGICO. OU SIMILAR; DA JUGULAR E QUEIXEIRA: A JUGULAR DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IGNÍFUGO E COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PONTOS DE AJUSTE NAS LATERAIS DO CASCO E NA PARTE POSTERIOR; NAS FIXAÇÕES LATERAIS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PARA AJUSTE E POSICIONAMENTO DA QUEIXEIRA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO QUEIXO DO USUÁRIO COM PELO MENOS 05 PONTOS DE AJUSTE EM CADA LADO; DEVERÁ POSSUIR ENGATE QUE, APÓS AJUSTADA, POSSA SER SOLTA PRESSIONANDO-SE O ENGATE PLÁSTICO DE TRAVAMENTO, QUE SE ABRIRÁ. A QUEIXEIRA DEVE SER PRODUZIDA EM COURO NATURAL ANTIALÉRGICO OU SIMILAR E FIXADA A JUGULAR, COM AJUSTE POR MEIO DE VELCRO; DO VISOR INTERNO DISPOSITIVO BASCULANTE QUE DEVERÁ SER PRODUZIDO EM POLICARBONATO CRISTALINO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO OCULAR, TRANSPARENTE E QUE PERMITA VISÃO PANORÂMICA COM ALAVANCAS EXTERNAS PARA MOVIMENTAÇÃO, POSICIONADAS EM AMBOS OS LADOS DO CAPACETE; O VISOR DEVERÁ TER UMA PROTEÇÃO PARA O SEPTO NASAL E PARTE DAS MAÇÃS DO ROSTO EM MATERIAL ELASTÔMERO RESISTENTE AS GORDURAS PROVENIENTES DO SUOR; DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO CONFORME OS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES) E POSSUIR CLASSE ÓTICA "01", CONFORME TABELA 2, DA NORMA EN 166:2001 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS COM ESCALA 2-1,2 DE ACORDO COM O "QUADRO 1 – EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO FATOR DE TRANSMISSÃO", ITEM 5.2 DA NORMA EN 170:2002 OU VERSÕES MAIS RECENTES; DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS DE ALTA OU MÉDIA VELOCIDADE, RESPECTIVAMENTE "AT", DE ACORDO COM ITEM 7.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES) E POSSUIR MARCAÇÃO NALENTE CONFORME EXIGIDO NA NORMA; QUANDO ALENTE NÃO ESTIVER EM USO, DEVERÁ POSSIBILITAR SER RECOLHIDA PARA O INTERIOR DO CASCO EXTERNO MOVIMENTANDO-SE AS ALAVANCAS EXTERNAS. ELA DEVE FICAR NO MESMO ALOJAMENTO QUE ALENTE EXTERNA; VISOR EXTERNO DISPOSITIVO (LENTE) SOBREPOSTO À VISEIRA INTERNA, FABRICADO EM POLICARBONATO E REVESTIDO COM APLICAÇÃO METÁLICA DOURADA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA FACE CONTRA CALOR IRRADIANTE (ÁREA 3B), COM 9% DE TRANSMISSÃO DE LUZ, ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, PARA PROTEÇÃO DA FACE E DOS OLHOS; DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 2,5 MM A 3,MM; DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS COM ESCALA MÍNIMA 4-4, DE ACORDO COM A TABELA 3 DO ITEM 5.5.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS DE ALTA OU MÉDIA VELOCIDADE, RESPECTIVAMENTE "AT", DE ACORDO COM ITEM 7.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); O CAPACETE DEVERA POSSUIR SISTEMA QUE POSSIBILITE O POSICIONAMENTO E TRAVA DO VISOR EXTERNO EM NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES; LANTERNA PARA CAPACETE: O CAPACETE DEVERÁ SER FORNECIDO COM LANTERNA PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO TIPO LED, FABRICADA CONFORME A DIRETIVA ATEX 94/9/CE COM CLASSIFICAÇÃO 1GD PARA EQUIPAMENTOS A SER UTILIZADOS EM ATMOSFERAS EXPLOSIVAS; A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP67; O CORPO PRINCIPAL DA LANTERNA DEVERÁ ESTAR CONSTRUÍDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ANTIESTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E A PROVA DE IMPACTO E CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR ARO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA VISIBILIDADE QUE PERMITA SUA LOCALIZAÇÃO QUANDO DESLIGADA EM AMBIENTES DE POUCA OU BAIXA LUMINOSIDADE; A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA)LENTE TIPO LED DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 120 LUMENS; O COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA NÃO PODERÁ EXCEDER DOS 155 MM E O PESO DEVERÁ SER INFERIOR A 150 GRAMAS INCLUINDO AS PILHAS; A LANTERNA SERÁ ALIMENTADA POR PILHAS ALCALINAS A SEREM FORNECIDAS JUNTO COM A LANTERNA, SENDO UM JOGO DE PILHAS PARA CADA LANTERNA. AS PILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES NOVAS SEM USO NAS EMBALAGENS ORIGINAIS; SUA AUTONOMIA DE USO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 HORAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SELECIONAR SUA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO EM NO MÍNIMO DOIS ESTÁGIOS: MÁXIMA INTENSIDADE E MODO DE ECONOMIA; QUANDO O MODO DE ECONOMIA ESTIVER ACIONADO, A LANTERNA DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE QUE ALTERE AUTOMATICAMENTE A INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LUMINOSIDADE DO LOCAL; A LANTERNA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ADAPTADOR, DESDE QUE COMPATÍVEL PARA USO AO QUAL O EQUIPAMENTO SE DESTINA E QUE POSSIBILITE SUA CONEXÃO AO CAPACETE MEDIANTE O DISPOSITIVO; A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ GARANTIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DURANTE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS APÓS A ENTREGA DAS LANTERNAS; A LANTERNA DEVERÁ SER FORNECIDA COM UM PONTO DE CONEXÃO E CORDÃO DE PULSO; DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA OS SEGUINTE DOCUMENTOS; CERTIFICADO(S) CE QUE COMPROVE(M) QUE O CAPACETE CUMPRE COM AS NORMAS EUROPEIAS EN 443:2008, 16471:2014 E EN 16473:2014; CERTIFICADO(S) CE QUE COMPROVE(M) QUE O VISOR INTERNO E O VISOR EXTERNO CUMPREM COM A NORMA EN 14458:2004; CERTIFICADO(S) QUE COMPROVE(M) QUE A LANTERNA POSSUI CLASSIFICAÇÃO II 1 GD EX I A IIC T 85°C DA CONFORME A NORMA ATEX E GRAU DE PROTEÇÃO IP67, CONFORME A NORMA EN 60529; SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS; O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÁ(O) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM – IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION – ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION – EA; OU INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC; A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETERÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE; A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPensa; OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS; DAS CORES E TAMAÑHOS: AS CORES E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O CONTRATADO DEVERÁ, APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO, ENVIAR UMA GRADE DE AMOSTRA, DE TODOS OS TAMAÑHOS DE CAPACETES OFERTADOS EM SEU CATÁLOGO, PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMAÑHO A SEREM ENTREGUES; TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATA, SEM GERAR ÔNUS ALGUM PARA O ENTE PÚBLICO CONTRATANTE; DA FORMA DE FORNECIMENTO OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOVOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E PROTEGIDOS, SEM USO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS (QUANDO HOVER), DO MANUAL DE INSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO EM PORTUGUÊS, DO TERMO DE GARANTIA (DO FABRICANTE) E DA LISTA DE ENDEREÇOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DA GARANTIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER GARANTIA DE, NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PELO QUAL SE OBRIGA INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO O FABRICANTE DO PRODUTO, A EFETUAR, DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA, SUBSTITUIÇÕES DE TODAS AS UNIDADES QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DIVERGÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2000

Lote 6 CAPACETE RESGATE E SALVAMENTO C/ VISEIRA FULL FACE - CLASSE DO CAPACETE: TIPO I

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência



ARAMIDA, FIXADO COM COSTURA SIMPLES OU DUPLAS; DEVERÁ POSSUIR PUNHO EM MALHA META-ARAMIDA, ANTI-CHAMA COM COMPRIMENTO DE 70 MM, PERMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10 MM; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO PROTETOR DE ARTÉRIA NA FACE PALMAR DO PUNHO, DO MESMO MATERIAL DE FABRICAÇÃO, EM COURO INERENTEMENTE IGNÍFUGO, OU TECIDO DE META-ARAMIDA E PARA-ARAMIDA, EM FORMA DE TRAPÉZIO, COM BASE DO PUNHO MEDINDO 80,00 MM, E NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 40,00 MM, FIXADO NO PUNHO COM COSTURAS DUPLAS COM DISTÂNCIA ENTRE SI, COM 4 PONTOS POR CM LINEAR; NA PARTE SUPERIOR DO PUNHO DEVERÁ POSSUIR UMA ALÇA, CONFECCIONADA EM COURO OU TECIDO DE META-ARAMIDA E PARA-ARAMIDA, COM 50,00 MM DE COMPRIMENTO; NA BASE DO PUNHO, NA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER FIXADA UMA TIRA DE ELASTÔMERO, COM UMA ARGOLA DE 23 CM, DO MESMO LADO DO POLEGAR, COM 10 MM DE LARGURA, COM COMPRIMENTO DE 180,00 MM; NA PARTE OPOSTA A FIXAÇÃO DEVERÁ FORMAR UMA ARGOLA COM 80,00 MM, QUE SERVIRÁ COMO DISPOSITIVO ANTI-QUEDA; A LUVAS DEVERÁ POSSUIR FORRO EM MATERIAL ANTI-CORTE E DE ALTA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA DE TECIDO DE PARA-ARAMIDA; DEVERÁ POSSUIR DOBRAS FLEXÍVEIS NA FACE DO DORSAL DA REGIÃO DA ARTICULAÇÃO ENTRE O CARPO E AS FALANGES DOS DEDOS PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, COM EXCEÇÃO DO POLEGAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PARA ATENUAR O EFEITO DE RETRAÇÃO DO COURO; A REGIÃO PALMAR, ATÉ A ÁREA DE PROLONGAÇÃO DO DEDO MÉDIO, E DO POLEGAR DEVERÃO POSSUIR OUTRA CAMADA DE REFORÇO DO MESMO TIPO DE COURO, OU EM PARA-ARAMIDA, PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; LUVAS DEVERÁ SER DOTADA DE BARREIRA DE UMIDADE RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE VÍRUS. CERTIFICADA POR UMA DAS SEGUINTE NORMAS: - EN ISO 16604:2004 – O.S.H.A (29CFR 1910.1030) - ASTM F1671-97B – NFPA 1971:2018; DEVERÁ POSSUIR EM SUA GRADE OS TAMANHOS DE 6 AO 13 OU SEUS EQUIVALENTES, A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NA EMISSÃO DO EMPENHO; A LUVAS DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA FIXADA NO SEU INTERIOR COM O TAMANHO, NOME DO FABRICANTE, PICTOGRAMAS COM REFERÊNCIA A NORMA QUE A LUVAS ESTÁ CERTIFICADA BEM COMO OS PICTOGRAMAS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO ITEM; DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS, SENDO COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; A LUVAS DEVERÁ SER CERTIFICADA PELAS NORMAS EN 659:2003 + A1:2008 E EN 420:2003 + A1:2009; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DA COSTURA PRINCIPAL = 970N, CONFORME ITEM 3.14 DA EN 659:2003 + A1:2008; DEVERÁ TER SIDO TESTADA E APROVADA CONFORME TESTE DE INTEGRIDADE TOTAL DA LUVAS DA EN 659; DEVERÁ POSSUIR DESTREZA NÍVEL IGUAL, OU SUPERIOR A 5, CONFORME ITEM 3.17 DA EN 659:2003 + A1:2008; DEVERÁ POSSUIR NÍVEIS DE PROTEÇÃO: 4242 OU SUPERIOR, CONFORME EN 407; COMPORTAMENTO NA CHAMA NÍVEL 4; RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO NÍVEL 2; RESISTÊNCIA AO CALOR CONVECTIVO NÍVEL 4; RESISTÊNCIA AO CALOR RADIANTE NÍVEL 2; DEVERÁ POSSUIR NÍVEIS DE PROTEÇÃO MECÂNICA: 3533 OU SUPERIOR, CONFORME EN 388; RESISTÊNCIA A ABRASÃO NÍVEL 3; RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA NÍVEL 5; RESISTÊNCIA AO RASGO NÍVEL 3; RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO NÍVEL 3;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2000

Lote 8 QUEIMADOR PARA INCÊNDIOS CONTROLADOS - AÇO INOXIDÁVEL 5 LITROS - MARCA GUARANY

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 302.190,00

Item 1 - 0515.0691.010097

QUEIMADOR PARA INCÊNDIOS CONTROLADOS - AÇO INOXIDÁVEL 5 LITROS - MARCA GUARANY

QUANTIDADE: 250,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.208,76

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

QUEIMADOR PARA INCÊNDIOS CONTROLADOS - TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DO TANQUE: ENTRE 5 E 6 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL: 5 LITROS; PESO VAZIO: MÁXIMO 3 QUILOS;

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ POSSUIR ALÇA EXTERNA; DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA PARA 2000 METROS DE LINHA DE FOGO. MARCA GUARANY ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 250

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A



ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. Q(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO Q(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 1005

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA DEFINIÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DA AMOSTRA. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE E CERTIFICADOS, CASO CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS E CERTIFICADOS NECESSÁRIOS, TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS E CERTIFICADOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS E CERTIFICADOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO (MARGEM DE ERRO, CASO CONSTE NA DESCRIÇÃO DO ITEM) TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS E CERTIFICADOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR LAUDOS E CERTIFICADOS OU NOVOS LAUDOS E NOVOS CERTIFICADOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.

OBSERVAÇÃO 1006

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.